



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 3 de fevereiro de 2026.

De: Gerência Legislativa
Para: Gerência Legislativa

Referencia:

Processo: nº 82/2026

Proposição: Indicação nº 19/2026

Autoria: Vereadora Vanessa Martins dos Santos

Ementa: Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser feita a aplicação da Lei Municipal nº 3.493, de 21/06/2022, de autoria do Vereador André Augusto de Oliveira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas dos horários de linhas de ônibus e os bairros pelos quais circulam os ônibus, nos pontos de ônibus e locais que forem julgados pertinentes pelo Poder Público e dá outras providências”, a fim de que as informações sobre os horários e rotas dos ônibus estejam facilmente disponíveis e visíveis a todos os usuários desse serviço.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia e Leitura

Simone Cortez Salim

Agente de Gestão Pública



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

